

## **TERMO DE CONDIÇÕES COMERCIAIS DOS PACOTES DE SERVIÇOS DE ENCOMENDAS NACIONAIS**

### **1 OBJETO DO TERMO**

1.1 Apresentar as condições de acesso aos pacotes de serviços de encomendas nacionais.

### **2 DEFINIÇÃO DO PACOTE DE SERVIÇOS DE ENCOMENDAS NACIONAIS**

2.1 Consiste em um conjunto de serviços de encomendas com benefícios a serem concedidos em função do cumprimento das contrapartidas acordadas. O pacote será definido considerando histórico do valor médio mensal utilizado ou potencial de novos negócios com os CORREIOS, sendo ambos especificamente de encomendas nacionais.

2.1.1 Os serviços disponíveis nos pacotes são: SEDEX, PAC e seus reversos.

2.2 A concessão do pacote será confirmada por meio da inclusão no contrato vigente do Anexo Serviços de Encomendas Nacionais e a sua manutenção está condicionada ao cumprimento das contrapartidas acordadas.

2.2.1 O nome do pacote contratado constará em ficha técnica específica, que é parte integrante do contrato comercial formalizado.

### **3 CONDIÇÕES PARA UTILIZAÇÃO**

3.1 Poderão utilizar os pacotes de serviços de encomendas nacionais os clientes com contrato de prestação de serviços com os CORREIOS.

3.1.1 Para acesso à contratação dos serviços de encomendas nacionais, os CORREIOS disponibilizam o Pacote ENCOMENDA BÁSICO com diferenciação de preços com relação ao pagamento à vista e sem contrapartidas específicas, inclusive o valor mínimo mensal.

### **4 CONTRAPARTIDAS ESPECÍFICAS**

4.1 Contrapartidas são condições a serem negociadas e cumpridas para acesso aos benefícios no âmbito da prestação dos serviços de encomendas.

4.1.1 Para os pacotes de serviços de encomendas, os clientes deverão atender as contrapartidas abaixo:

4.1.1.1. Valor mínimo mensal: valor a ser pago pelo cliente em consumo de serviços de encomendas nacionais.

4.1.1.1.1. O valor mínimo mensal está informado na respectiva tabela de preços.

4.1.1.2. Pré-postagem eletrônica: postagem mediante apresentação de arquivo eletrônico no padrão definido pelos CORREIOS, contendo os dados relativos às encomendas que estão sendo postadas. Pode ser realizada por meio de mídia eletrônica, sistema informatizado fornecido

gratuitamente pelos CORREIOS para preparação da postagem (SIGEP WEB) ou por integração Web Services entre o sistema do cliente e os sistemas dos CORREIOS.

**4.1.1.3.** Postagem Industrial: postagem de grandes quantidades de encomendas efetuada em unidade habilitada dos CORREIOS.

**4.1.1.3.1.** Além do cumprimento do valor mínimo mensal, para ter os benefícios das tabelas industriais, o cliente deverá concentrar o mínimo de 100 encomendas por pré-lista de postagem ou outro instrumento de pré-postagem definido pelos Correios, em unidade habilitada.

**4.1.1.3.2.** Nos casos em que a postagem não se caracteriza como industrial, o faturamento será efetuado com base nas tabelas que não exigem essa contrapartida cadastrada no contrato e terão menores redutores de preços.

## **5 BENEFÍCIOS OFERECIDOS PELOS CORREIOS**

**5.1** São vantagens que podem ser obtidas na utilização dos serviços, conforme Categorização e Benefícios da Política Comercial e da concessão do pacote de serviços de encomendas.

**5.1.1** Os benefícios podem ser comuns, específicos ou customizados:

- I. Comuns: são benefícios disponibilizados a todos os clientes de acordo com a sua categoria definida pela Política Comercial.
- II. Específicos: são benefícios disponibilizados aos usuários de determinados serviços e que poderão se sobrepor aos comuns.
- III. Customizados: são benefícios pertinentes a determinado contrato de prestação de serviços, não vinculados aos demais pacotes de benefícios.

**5.2** Além dos benefícios comuns das categorias constantes no Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial disponível no portal dos CORREIOS, o cliente terá acesso a benefícios específicos dos pacotes de serviços de encomendas.

## **6 BENEFÍCIOS ESPECÍFICOS**

**6.1** Os pacotes de serviços de encomendas nacionais disponibilizam os seguintes benefícios:

**6.1.1** Diferenciação de preços para os serviços SEDEX e PAC de acordo com tabelas de referência: postagem varejo – contrato e postagem industrial.

**6.1.2** Isenção de cobrança da coleta programada.

**6.1.3** Posto de coleta ou posto avançado.

**6.1.4** Assistência de pós-venda.

**6.2** Os pacotes disponíveis, suas contrapartidas e benefícios específicos são:

PACOTES	CONTRAPARTIDAS			BENEFÍCIOS					
	Pré-postagem eletrônica	Postagem industrial	Valor mínimo mensal (R\$)	Redutores de preço PAC	Redutores de preço SEDEX	Isenção de cobrança coleta programada	Posto de coleta	Posto Avançado	Assistente de pós-venda
ENCOMENDA 1	-	-	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-
ENCOMENDA 2	-	-	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-
ENCOMENDA 3	-	-	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-
ENCOMENDA 4	-	-	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-
ENCOMENDA 5	-	-	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-
ENCOMENDA 6	Sim	-	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-
ENCOMENDA 7	Sim	-	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-
ENCOMENDA 8	Sim	-	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-
ENCOMENDA 9	Sim	-	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-
ENCOMENDA 10	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	-	-
ENCOMENDA 11	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	-	-
ENCOMENDA 12	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	-	Sim	-
ENCOMENDA 13	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	-	Sim	-
ENCOMENDA 14	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	-	Sim	Sim
ENCOMENDA 15	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	-	Sim	Sim
ENCOMENDA 16	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	-	Sim	Sim

**6.3** A concessão dos benefícios para os pacotes de serviços de encomendas está condicionada à viabilidade comercial e operacional dos CORREIOS.

## 7 MIGRAÇÃO ENTRE PACOTES DE SERVIÇOS DE ENCOMENDAS NACIONAIS

**7.1** A migração entre pacotes de serviços de encomendas nacionais e respectivos níveis poderá ocorrer a pedido do cliente ou a critério dos CORREIOS:

**7.1.1** A solicitação de migração entre pacotes por iniciativa do cliente deverá ser formalizada por meio de carta, ofício ou diretamente no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, com no mínimo quinze dias úteis antes do início da vigência do próximo ciclo de faturamento.

**7.1.1.1.** Recebido o pedido de migração entre pacotes com prazo inferior a quinze dias úteis para o próximo ciclo de faturamento, os CORREIOS analisarão o pedido, que se for deferido, será autorizado para o ciclo de faturamento subsequente.

**7.1.2** A critério dos CORREIOS, a migração entre pacotes poderá ocorrer a qualquer tempo, mediante comunicação formal do novo pacote, por meio de carta ou ofício, com a justificativa e atualização da ficha técnica.

## 8 REGISTRO E VIGÊNCIA

**8.1** O presente termo terá vigência a partir da inclusão do Anexo de Serviços de Encomendas Nacionais no contrato de prestação de serviços com os CORREIOS até sua exclusão ou a data final de vigência do contrato.

## 9 DISPOSIÇÕES GERAIS

**9.1** A adesão ao pacote não isenta, em nenhuma hipótese, a obrigação de cumprimento das cláusulas dispostas no Contrato de Prestação de Serviço, seus anexos e no Termo de Condições de Prestação de Serviços de Encomendas Nacionais.

## 10 DEFINIÇÕES

- a) CORREIOS Web Services: é a solução dos CORREIOS que utiliza componentes tecnológicos que permitem interação e compatibilidade com diferentes plataformas.
- b) Coleta programada: coleta de encomendas em atendimento às necessidades do cliente e de acordo com a capacidade operacional dos CORREIOS.
- c) Posto de coleta: posto dos CORREIOS instalado em unidade do cliente onde ocorrem as atividades de recepção e conferência das encomendas.
- d) Posto avançado: posto dos CORREIOS instalado em unidade do cliente onde ocorrem as atividades de recepção, conferência e postagem das encomendas.
- e) Assistência de pós-venda: atendimento a ser realizado por profissional dos CORREIOS, com o esclarecimento de dúvidas, informações sobre produtos, serviços, faturamento e interação com as diversas áreas dos CORREIOS para agilizar a apuração de reclamações.

\* \* \* \* \*